



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 599/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), como segue:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade	01 - Departamento de Serviços Urbanos	
Função/Subfunção/Programa	04.121.1008	
Proj./Ativ.	1.025 - Plano de Saneamento Urbano	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - PJ	64.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos da rubrica orçamentária, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), a seguir discriminado:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
Unidade	01 - Departamento de Serviços Urbanos	
Função/Subfunção/Programa	04.121.1008	
Proj./Ativ.	1.008 - Plano de Saneamento Urbano	
	3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - PJ	64.000,00

Art.3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2010.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal